GRUPO GSV

E-BOOK

GUIA COMPLETO IRPF 2020

TUDO QUE VOCÊ PRECISA SABER

ÍNDICE

GRUPO GSV

1. Introdução.....3
2. Declarantes do imposto de renda pessoa física.....4
3. Quem não declara o Imposto de Renda Pessoa física.....5
4. Prazos para entrega e restituição do IRPF.....6
5. Documentos necessários.....7
6. Tabela de alíquotas do IRPF 2020.....9
7. Preenchimento da declaração.....10
8. Conclusão.....15

INTRODUÇÃO

Mesmo quem já declara há algum tempo precisa conferir dicas sobre o imposto de renda pessoa física. Isso porque a cada ano surgem novidades sobre o sistema de envio e regras para declaração e restituição.
Como assunto envolve a vida de todos os brasileiros, preparamos um guia com as principais informações sobre seu imposto de renda em 2020.
Acompanhe o documento completo e saiba como declarar seus ganhos e despesas sem correr o risco de cair na malha fina ou pagar multa.

Boa leitura!

GRUPO GSV

DECLARANTES DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

Devem declarar:

- brasileiros e residentes no país com rendimentos tributáveis acima de R$ 28.559,70 em 2019;
- quem recebeu rendimentos isentos ou não-tributáveis acima de R$ 40.000,00;
- cidadãos que receberam acima de R$ 142.798,50 com atividade rural;
- proprietários de bens com valor acima de R$ 300.000,00;
- quem obteve ganhos de capital com alienação de bens e direitos, ou aplicaram em bolsas de valores;
- estrangeiros e pessoas que passaram a residir no país em qualquer mês de 2019.

GRUPO GSV

QUEM NÃO DECLARA O IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

Não devem declarar:

- quem não se enquadra nos requisitos anteriores;
- pessoas declaradas como dependentes em declarações de outros contribuintes. Embora estejam isentos do pagamento do imposto, portadores de doenças graves — como AIDS, cardiopatias, esclerose múltipla, câncer, entre outras — precisam apresentar a declaração e laudo médico que comprove a condição.

GRUPO GSV

PRAZOS PARA ENTREGA E RESTITUIÇÃO DO IRPF

O prazo oficial para entrega da declaração é de 2 de março a 30 de abril de 2019. Quem não entregar a declaração até às 23:59 do último dia pagará multa de R$ 165,74 por cada mês de atraso, mesmo tendo direito a restituição do imposto.

Uma das principais mudanças de 2020 foi sobre as datas para restituição do imposto.
Os valores serão pagos a partir de maio e distribuídos em 5 lotes, liberados sempre no último dia de cada mês.

As prioridades de pagamento continuam as mesmas logo, idosos, portadores de doenças graves e necessidades especiais receberão primeiro.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

É preciso ter em mãos os comprovantes dos ganhos obtidos ao longo do ano. Separe os informes de rendimentos recebidos de empresas, governo e de aplicações financeiras em bancos e corretoras.

Cabe ainda lembrar que todos os documentos deverão ser armazenados por 5 anos, podendo ser solicitados pelo fisco dentro deste prazo. Quem vai declarar no modelo completo precisa também reservar os comprovantes das despesas com saúde — consultas médicas, dentistas, fisioterapias, psicólogos — e com instrução, tanto próprias quanto gastas com dependentes. Quem paga pensão alimentícia também deve apresentar os comprovantes de depósitos efetuados.

Confira a relação completa de documentos necessários:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Cópia da Declaração do IRPF anterior, caso não tenha sido realizada pela GSV;
- Extratos bancários com saldo em 31/12/2019;
- Documentação de aquisição ou venda de imóveis em 2019, cópia da Escritura de Compra e Venda ou Registro da Matrícula dos imóveis, cópia IPTU;
- Imóvel adquirido antes de 2019 também será necessária a documentação acima.
- Documentação de aquisição ou venda de veículos contendo nome e CPF (CNPJ) do comprador ou vendedor;
- Caso tenha dependente, informar nome completo, a data de nascimento e o CPF.
- Recibos de despesas médicas e psicológicas (pessoal ou de dependente);
- Recibos de despesas odontológicas (pessoal ou de dependente);
- Recibos de despesas de Escola (pessoal ou de dependente);
- Extratos de Informe de Rendimentos Bancários;
- Extratos de Investimentos e Poupança;
- Informe de Rendimento recebido de Pessoa jurídica;
- Todos os Rendimentos Diversos;
- Informar o número de seu celular, endereço de e-mail, e endereço residencial atualizado que deverá constar na declaração.

TABELA DE ALÍQUOTAS DO IRPF 2020

Embora uma das promessas de campanha do presidente Jair Bolsonaro tenha sido a revisão no modelo de cobrança do imposto de renda pessoa física, essa mudança não acontecerá em 2020. As alíquotas se mantém desde 1996, veja:

- ganhos mensais até R$ 1.903,98 — isento de IR;
- de 1.903,99 a R$ 2.826,65 — 7,5%;
- de R$ 2.826,66 a R$ 3.751,05 — 15%;
- de R$ 3.751,0 a R$ 4.664,68 — 22,5%;
- acima de R$ 4.664,68 — 27,5%.

No entanto, a aplicação dessas alíquotas não acontecem de maneira direita. Cada faixa de renda possui uma parcela a deduzir da base de cálculo, sendo zero para a primeira categoria e R$ 142,80, 354,80, 636,13 e R$ 869,36 para as demais, respectivamente.

GRUPO GSV

PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO

Listamos a seguir as categorias que compõem a declaração do imposto de renda pessoa física, para você se familiarizar e entender como preencher cada uma delas. Confira!

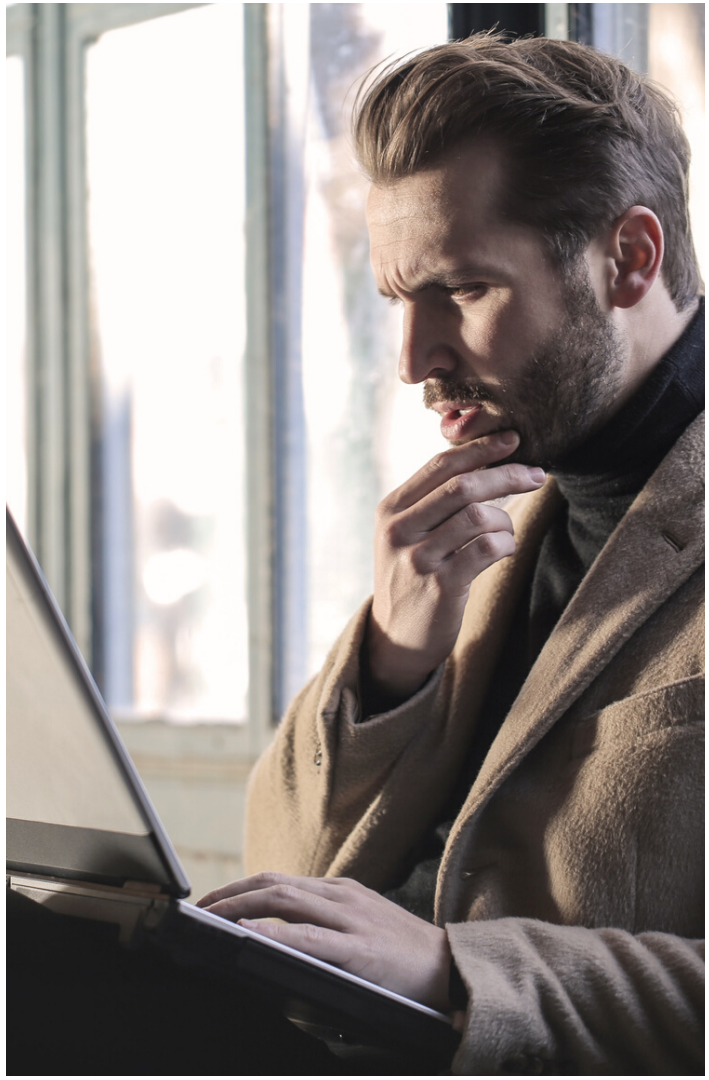

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nessa etapa serão solicitados os documentos pessoais do contribuinte.

É preciso informar também o número de recibo da declaração anterior e a ocupação principal do contribuinte. Caso já tenha um arquivo de imposto de renda anterior salvo no computador, o sistema puxará essas informações automaticamente.

DEPENDENTES E ALIMENTANDOS

Divididos em 2 fichas diferentes na declaração, servem basicamente para informar dados dos dependentes diretos e pessoas que estejam sob a tutela do declarante. É essencial informar o CPF dessas pessoas, até em caso de bebês e portadores de necessidades especiais.

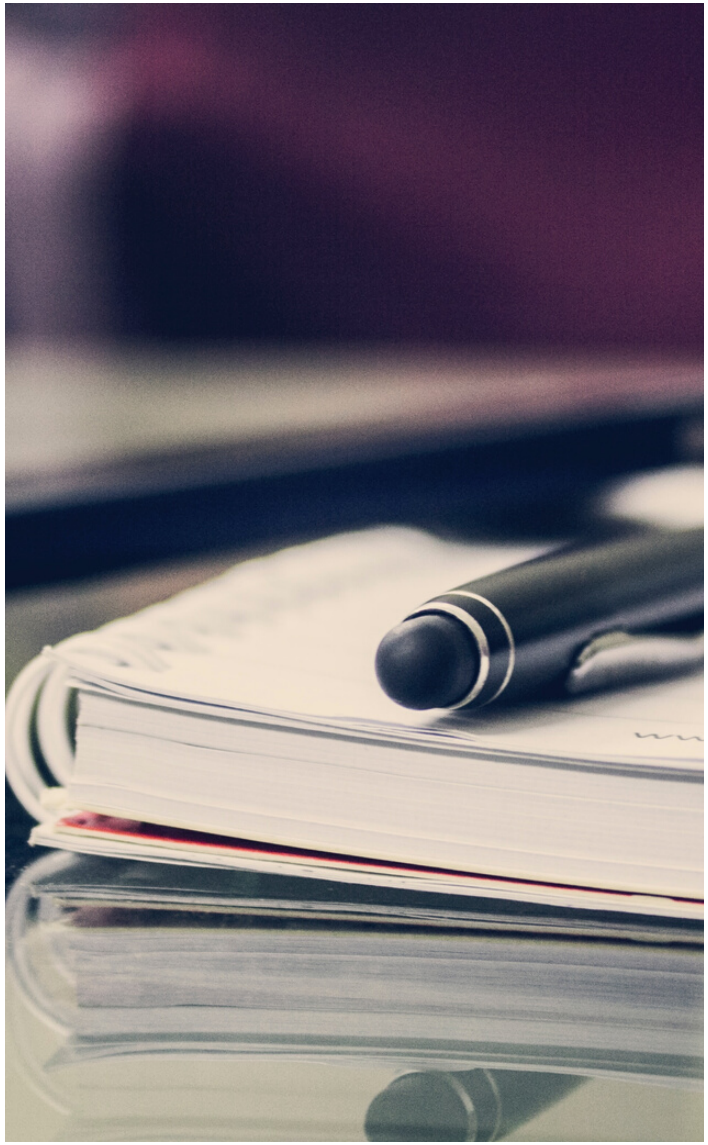

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA, PF E RESIDENTES NO EXTERIOR

Também divididos em 2 sessões, essas fichas devem conter as informações dos ganhos recebidos dessas 3 entidades ao longo de 2019. É preciso informar também os rendimentos tributáveis recebidos pelos dependentes, caso existam.

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO-TRIBUTÁVEIS

Nessa etapa entram os ganhos com indenizações trabalhistas, rendimentos em poupança e recebimentos de restituições anteriores. Em caso de dúvidas, o sistema abre uma lista de modalidades que se encaixam nessas condições, ou você pode ainda consultar seu contador e pedir esclarecimentos.

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA-DEFINITIVA

Aqui entram os ganhos com aplicações financeiras, juros sobre capital e participação nos resultados de outras empresas. Os informes de rendimentos das instituições financeiras geralmente apontam esses valores de maneira destacada, facilitando o preenchimento.

PAGAMENTOS, DOAÇÕES EFETUADAS

Informe nessas etapas os gastos com o contribuinte e dependentes, além de doações diversas que se encaixam nos moldes da Receita Federal para compor a declaração.

Relacione o CNPJ ou CPF do profissional contratado, o tipo de despesa e o valor da nota fiscal ou recibo que não será deduzido, comum em pagamentos de planos de saúde, onde a empresa arca com parte do benefício do empregado.

BENS, DIREITOS E DÍVIDAS REAIS

Os bens e dívidas devem ser preenchidos em duas fichas diferentes. Na primeira, relacione imóveis, veículos, joias, obras de arte e aplicações diversas que compõem seu patrimônio.

Na segunda, forneça informações sobre empréstimos e outras obrigações adquiridas.Confira todas as informações e escolha entre o modelo de tributação por deduções legais (completo) ou por desconto simplificado. Quem optar pela segunda opção fica desobrigado de enviar informações sobre gastos com dependentes, doações etc.

GRUPO GSV

CONCLUSÃO

O preenchimento da declaração de imposto de renda pessoa física requer atenção, ainda mais para quem nunca fez ou não tem tanta familiaridade com os termos. Contudo, você acompanhou neste artigo como o preenchimento pode ser executado por qualquer pessoa, desde que siga corretamente os passos.

Após enviar sua declaração, você pode acompanhar no site da Receita Federal o status da sua restituição mês a mês. Caso seja notificado ou surja alguma dúvida nessa etapa, consulte seu contador para verificar possíveis pendências.Você conhece quais são os deveres do seu contador?

Acompanhe nosso artigo e saiba mais sobre as funções da contabilidade na sua vida!

GRUPO GSV

OBRIGADO!

ESPERAMOS TER CONTRIBUÍDO NO SEU NEGÓCIO!

PARA MAIS CONTEÚDOS COMO ESSE,
ACESSE: WWW.GRUPOGSV.COM.BR